



# Lançada campanha de nota fiscal premiada para produtores rurais



A emissão da nota fiscal rural pode garantir prêmios aos produtores de Cachoeiro de Itapemirim. Nesta

quinta-feira (11), foi publicado o decreto do prefeito Victor Coelho que institui a campanha “Nota Fiscal de

Produtor Rural Premiada”, que vai sortear motosserras, roçadeiras, motocicleta, microtrator e pick up. **p. 3**



**Cachoeiro é a capital capixaba do agronegócio durante a ExpoSul p. 3**



**Desconto de 15% no IPTU só até a semana que vem p. 4**



**Trilha Ecológica sensibiliza visitantes da ExpoSul p. 5**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice-prefeito  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

**CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**  
Secretário de Administração

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário de Governo

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretario de Modernização e Análise de Custos

**ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA**  
Secretária de Meio Ambiente

**THIAGO BRINGER**  
Controlador Geral do Município

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID  
MARTINS MOREIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**ANGELA DE PAULA BARBOZA**  
Procuradora Geral do Município

**FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária de Saúde

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário de Segurança e Trânsito

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**VANDER DE JESUS MACIEL**  
Secretário de Serviços Urbanos

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária de Educação

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor-presidente da Agersa

**LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-presidente da Dataci

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Secretário de Fazenda

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva do Ipaci

**MAYCON ALMEIDA DA COSTA**  
Secretário de Gestão de Transportes

## CÂMARA MUNICIPAL

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**ELY ESCARPINI**  
Vice-presidente

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**  
1º Secretário

**SÍLVIO COELHO NETO**  
2º Secretário





# Incentivo: lançada campanha de nota fiscal premiada para produtores rurais

A emissão da nota fiscal rural pode garantir prêmios aos produtores de Cachoeiro de Itapemirim. Nesta quinta-feira (11), foi publicado o decreto do prefeito Victor Coelho que institui a campanha “Nota Fiscal de Produtor Rural Premiada”, que vai sortear motosserras, roçadeiras, motocicleta, microtrator e pick up.

Para participar, basta o produtor emitir, no ato da venda, as notas fiscais, cujo talão é oferecido pelo Núcleo de Atendimento ao Produtor Rural (NAP) da prefeitura, gratuitamente. Posteriormente, ao apresentar o talão, as vendas poderão ser convertidas em cupons para concorrer aos prêmios, que serão sorteados dentro de um ano, na edição de 2020 da ExpoSul Rural. A campanha termina 30 dias antes do sorteio.

Os produtores que faturarem até R\$ 30 mil receberão um cupom a cada R\$ 2 mil vendidos. De R\$ 30.000,01 até R\$ 150 mil, um a cada R\$ 30 mil. Acima disso, serão oferecidos cinco cupons. Assim, a prefeitura incentiva os produtores a emitirem as notas e participarem do concurso, estimulando o aumento da arrecadação municipal.

“A campanha não só tem o objetivo de incentivar, mas, principalmente, de conscientizar o produtor rural do nosso município sobre a importância da emissão da nota fiscal da sua produção, o que o permite ter acesso a linhas de crédito, descontos na compra de veículos e até a uma aposentadoria mais segura, além de contribuir com o desenvolvimento do lugar onde mora. Todos ganham”, afirma o

secretário municipal de Fazenda, Eder Botelho da Fonseca.

“Talvez, por achar que vai ter imposto a mais, muitos produtores não emitem nota fiscal. Mas é preciso desmistificar isso. Não há custo nenhum para eles e o município ganha com arrecadação de ICMS. Também por essa questão, de esclarecimento das pessoas, a campanha é muito importante”, avalia o secretário de Agricultura e Interior, Robertson Valladão.

## Produção do meio rural

As notas fiscais emitidas pelo meio rural são importantes para Cachoeiro, pois ajudam na composição da VAF Rural, uma das variantes usadas para calcular o valor dos repasses feitos pelo Estado ao município, referentes ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), que pode ser aplicado em diversos setores, como educação, saúde, infraestrutura, na cidade e no interior.

A participação do homem do campo no cálculo tem aumentado: de 2016 para 2017, a VAF Rural subiu 27%. Em números, o campo fez girar um montante declarado de R\$ 111.562.570,90, em 2017. Mas esse valor certamente é maior, já que nem sempre se tira a nota fiscal.

Para combater o problema, Cachoeiro tem investido em ações educativas e incentivo. Fornece talão de notas de graça, aos produtores, por meio do NAP, órgão da Secretaria Municipal de Fazenda,



Objetivo é incentivar a emissão da nota fiscal rural

e faz visitas às propriedades desde o ano passado, para incentivar a emissão, com explicações sobre a importância disso.

“Nós fazemos o georreferenciamento da propriedade e explicamos que, sobre aqueles que emitem até R\$ 150 mil, não incide Imposto de Renda algum, mas conta na distribuição do ICMS e na arrecadação local, que pode reverter o valor em serviços e benefícios para a população”, esclarece o consultor técnico Mauro César de Oliveira Sá.

Ele também salienta que dúvidas sobre o sorteio podem ser esclarecidas no estande do NAP, na ExpoSul Rural 2019, que está sendo realizada no Parque de Exposições do município, e termina no domingo (14).

## Cachoeiro é a capital capixaba do agronegócio durante a ExpoSul Rural 2019

Começou na tarde desta quarta-feira (10) a ExpoSul Rural 2019, maior evento agro do Espírito Santo, organizado pela Prefeitura de Cachoeiro e pelo Sindicato Rural do município. A programação será realizada até domingo (14) no Parque de Exposições do bairro Aeroporto, contando com diversos atrativos para profissionais e produtores da área e para o público em geral.

Os portões foram abertos às 14h e, ao longo do primeiro dia, os visitantes puderam participar de atividades de capacitação, reuniões técnicas com instituições e lançamentos de novos produtos por expositores. A solenidade oficial de abertura ocorreu às 19h, contando com a presença de autoridades locais e estaduais, expositores e visitantes.

“Uma feira que encha o parque, mas sem resultados, não nos interessava. Mas, em 2017, o Sindicato Rural nos apresentou um formato fora do convencional. Agora, a ExpoSul é moderna, inteligente, conectada, inclusiva, cria oportunidades de negócios, representa mais trabalho e emprego, se preocupa com o desenvolvimento regional, apresenta inovações tecnológicas e debate sustentabilidade”, discursou o secretário municipal de Agricultura e Interior, Robertson Valladão.

“A agricultura sul capixaba é de valor agregado, tem um jeito próprio. O futuro depende das nossas ações agora, e a agricultura sul capixaba está com o pé no futuro. Nós estávamos espalhados, e a ExpoSul fez com que todos os nossos produtores voltassem a conversar entre si e a dialogar com o comércio, indústria, setor tecnológico e poder público”, exaltou o presidente do Sindicato Rural, Wesley Mendes.

“A ExpoSul 2019 surpreende mais uma vez em número de expositores, cerca de 350, entre empresas, prefeituras, criadores e agricultores familiares. Nossa expectativa é superar as edições passadas, que tiveram 70 mil visitantes e movimentaram na ordem de R\$ 10 milhões em negócios durante e depois da feira, que tem como um de seus pilares o incentivo ao desenvolvimento rural sustentável”, pronunciou-se o prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho.

O governador Renato Casagrande fechou a solenidade falando sobre a importância do desenvolvimento na região Sul. “Nós estamos imbuídos da tarefa de alavancar o desenvolvimento de cada região do estado de forma equilibrada, focando nas potencialidades. E o agro tem importância fundamental nisso”, completou.

## Apresentações e destaques

No primeiro dia da ExpoSul, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento (Sedes) apresentou o Plano de Desenvolvimento Regional, que prevê a criação de conselhos em cada uma das dez microrregiões do Espírito Santo para debater e definir investimentos do poder público e iniciativa privada.

Houve ainda a assinatura do edital de Cadastramento Público dos Empreendimentos de Economia Solidária, bem com a entrega de carteirinhas de artesãos a representantes do artesanato sul capixaba. Mais cedo, a Comissão de Agricultura da Assembleia Legislativa do Espírito Santo (Ales) realizou uma reunião especial em meio à programação da ExpoSul.

## A programação

A programação da ExpoSul Rural inclui Feira de Negócios, Exposição Agropecuária, Programação Técnica (cursos gratuitos), Área Demonstrativa de Técnicas e Produtos Agrícolas, Tecno Exposul, Exposição de Esportes de Aventura, Fazendinha Educativa, entre outros atrativos. Mais detalhes no site [www.exposulrural.com.br](http://www.exposulrural.com.br).

# Desconto de 15% no IPTU só até a semana que vem

Os contribuintes de Cachoeiro que quiserem pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) com desconto de 15% devem ficar atentos. O prazo para quitar a primeira cota única termina na próxima semana, entre 15 e 19 de abril. Para saber a data exata de vencimento, basta consultar o carnê.

Esse também é o período de vencimento da primeira parcela para quem optar por pagar o imposto em até quatro vezes.

Os carnês do IPTU foram distribuídos pela Secretaria Municipal de Fazenda (Semfa), mas quem precisar de segunda via pode emitir pela internet.

Para imprimir o documento, basta acessar o portal [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) e clicar, sequencialmente, nas abas 'Serviços', 'Cidadão', 'IPTU' e '2ª via'.

Outra opção é recorrer, diretamente, à Semfa, de segunda a sexta, das 9h às 18h. O endereço é rua 25 de Março, 28, Centro (em frente ao Shopping Cachoeiro).

“Importante que o contribuinte observe os prazos de vencimentos para o pagamento do IPTU em cota única, pois é uma oportunidade de obter desconto significativo no valor de seu carnê. É importante, também, lembrar que o IPTU é uma das principais receitas do município. Com ela, a Prefeitura realiza investimentos na saúde, educação, infraestrutura, entre outras áreas, melhorando a qualidade de vida do cidadão”, frisa o secretário de Fazenda, Eder Botelho da Fonseca.



Recursos arrecadados com o imposto são investidos em obras e outros serviços da Prefeitura

## Outras oportunidades de desconto

Os contribuintes de Cachoeiro ainda terão a oportunidade de pagar o IPTU em cota

única, com descontos, em maio e junho. Os abatimentos, contudo, serão menores: de 10% e 5%, respectivamente.

# Banco de Alimentos divulga ações e capta parceiros na ExpoSul Rural

O Banco de Alimentos da prefeitura de Cachoeiro também está presente na Exposul Rural 2019, feira do setor agropecuário realizada no Parque de Exposições do município, no bairro Aeroporto. O objetivo da participação é divulgar as ações do serviço de segurança alimentar e nutricional para atrair novos parceiros doadores.

Gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), o Banco atua na arrecadação de gêneros alimentícios para complementar a alimentação de pessoas em situação de vulnerabilidade nutricional e social atendidas por organizações da sociedade civil cadastradas no equipamento.

O Banco já recebe doações de agricultores familiares de diversas localidades, como Caxixe Frio, Venda Nova do Imigrante, Pedra Azul, Castelinho, Cariacica e Cachoeiro, e deseja, por meio da participação na ExpoSul, ampliar o número de doadores.

Durante todo o evento, que termina no domingo

(14), serão distribuídos folhetos explicativos sobre o funcionamento do equipamento e como se tornar um doador.

A secretária municipal de Desenvolvimento Social, Márcia Bezerra, destaca que uma das missões do Banco é combater o desperdício de alimentos, e os produtores rurais e empresários participantes da feira podem contribuir muito nesse sentido, se tornando parceiros da iniciativa.

“Todas as doações recebidas pelo Banco de Alimentos são repassadas a organizações da sociedade civil cadastradas e a famílias referenciadas pelos Centros de Assistência Social (Cras e Creas). Além disso, todas as operações realizadas são monitoradas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional”, enfatiza.

Em apenas um mês (janeiro passado), o Banco repassou 19 toneladas de alimentos a hospitais filantrópicos, abrigos de idosos, serviços de acolhimento de crianças e adolescentes e outras

entidades socioassistenciais de Cachoeiro. O centro de captação e distribuição está localizado na rua Moisés Campos Pancini, S/N, bairro Aeroporto.



Equipamento combate desperdício e abastece entidades socioassistenciais de Cachoeiro



# Trilha Ecológica sensibiliza visitantes da ExpoSul para preservação ambiental

Um dos atrativos da ExpoSul Rural 2019, que começou nesta quarta-feira (10), no Parque de Exposições de Cachoeiro, e vai até domingo (14), é a Trilha Ecológica, organizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma).

O espaço conta com roteiro composto por cenários de vegetação de restinga, nascente, desmatamento, urbanização, pastagens e recuperação de nascentes, além de um ciclo da água, representado em um banner. As visitas são orientadas por técnicos da Semma.

“Ao colocarem os participantes em contato com a natureza, nosso objetivo é despertar e desenvolver neles o sentimento de valorização, preservação e conservação do ecossistema em suas vidas”, explica Andressa Colombiano, secretária municipal de Meio Ambiente.

Ela destaca que esse atrativo tem como proposta, também, mostrar que o homem, assim como qualquer outro ser vivo, faz parte do ciclo natural e que, por isso, a adoção de pequenas mudanças de atitude é essencial para se viver em um meio equilibrado.

Os visitantes têm a oportunidade de conhecer, ainda, diversos trabalhos desenvolvidos pela Semma, como o de Educação Ambiental (que atua na formação de cidadãos mais conscientes), de Resíduos Sólidos (com o projeto Vem Reciclar, que reduz o impacto do descarte) e de Recursos Naturais (com o projeto Nascente Viva, cujo foco é a preservação das nascentes).

“Eu gostei muito da trilha, principalmente da parte da nascente, que eu nunca tinha visto antes. Agora sei como funciona”, comenta Maria Clara, de 10 anos, aluna da escola



As visitas são orientadas por técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma)

municipal José Taveira dos Santos, que visitou a feira nesta quinta (11).

Os interessados em visitar a trilha podem fazê-lo ao longo da programação, sendo que

é necessário se inscrever, antes, no estande da Semma no evento. O passeio é totalmente gratuito e pode ser feito por grupos de até 50 pessoas.

## Concurso nacional de fãs de Roberto Carlos prorroga inscrições

Fãs do cantor Roberto Carlos, de todas as regiões do país, ainda podem participar do concurso “Minha História com o Rei”, promovido pela Secretaria de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim (Semcult). As inscrições, que se encerrariam nesta quarta-feira (10), foram prorrogadas até domingo (14).

Para participar, o admirador precisa gravar um vídeo simples, de até 30 segundos, em que conte por que o artista é importante na sua vida. Em seguida, o material deve ser postado no site robertocarlos.cachoeiro.es.gov.br, onde os internautas podem votar nos depoimentos que mais gostam.

Cada pessoa que visita o site pode curtir apenas um vídeo. Os autores dos depoimentos mais curtidos – dois na categoria nacional e

dois na estadual – vão ganhar um passeio em Cachoeiro, terra natal do artista.

Estão inclusas as passagens e a participação em um city tour afetivo, em que guias vão levá-los aos principais pontos turísticos relacionados à história do cantor no município, como a Casa de Cultura Roberto Carlos, imóvel onde morou na infância, o Colégio Jesus Cristo Rei, em que ele estudou, além da Igreja Nosso Senhor dos Passos (Matriz Velha), frequentada por ele e pela família.

O passeio integra a programação que a Semcult organizou para comemoração do aniversário de Roberto Carlos na cidade.

Já enviaram vídeos para concorrer ao prêmio fãs dos estados de São Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Gerais.



Já enviaram vídeos para concorrer ao prêmio fãs de São Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Gerais



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 12 de abril de 2019 - Nº 5801

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 7677

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA NA TABELA 7 – DEMONSTRATIVO VII DA LEI Nº 7650, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Incluir na Tabela 7 – Demonstrativo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita da Lei nº 7650, de 19 de dezembro de 2018:

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBU-TO	MODA-LIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	LEI	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPEN-SAÇÃO
				2019	2020	2021	
ITBI	Programa de Incentivo ao Emprego	Contribuintes com atividades de indústria, comércio, prestação de serviços e demais segmentos	Projeto de lei	R\$ 800.000,00	R\$ 900.000,00	R\$ 1.000,00	Aumento da atividade econômica, do valor agregado e redução do desemprego.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de abril de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 7678

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 7.653, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA, ATRIBUIÇÕES E ORGANIZAÇÃO DA OUVIDORIA E DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ**

#### OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os artigos 2º, 4º, 5º, 10 e 14 da Lei nº 7.653, de 26 de dezembro de 2018, ficam alterados, passando a vigorar conforme a seguir:

*“Art. 2º A Corregedoria tem plena autonomia e independência funcional, presidida por um Corregedor da Guarda Civil Municipal nomeado livremente pelo Prefeito em cargo em comissão de chefia do órgão com os seguintes requisitos:*

(...)

*III – cidadão brasileiro não ocupante de cargo de Guarda Civil Municipal ou carreira militar;*

(...)

*§ 5º. O Corregedor da Guarda Civil Municipal terá mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução, onde só poderá ser destituído de seu cargo em caso de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar ou ainda por decisão da maioria absoluta da Câmara dos Vereadores do Município de Cachoeiro de Itapemirim em processo de iniciativa do Prefeito do Município em que lhe seja assegurada ampla defesa.”*

*“Art. 4º A Corregedoria tem as seguintes atribuições:*

*I - promover, privativamente, a apuração das infrações administrativas disciplinares atribuídas aos servidores da Guarda Civil Municipal, seguindo o procedimento da Lei Municipal nº 7.654/2018 e o Estatuto Geral das Guardas Municipais;*

(...)

*“Art. 5º Além de outras atribuições previstas em lei e regulamentos, compete ao Corregedor:*

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Secretaria Municipal de Administração

Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro

Cachoeiro de Itapemirim – ES

E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

(28)

3522-4708

(...)

VII - aplicar a penalidade cabível segundo a Lei Municipal nº 7.654/2018 e Estatuto Geral das Guardas Municipais, com exceção da pena de demissão que será aplicada pelo prefeito;

(...)"

“Art. 10. A Ouvidoria da Guarda Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES, em caráter permanente, tem plena autonomia e independência funcional, presidida pelo Ouvidor da Guarda Civil Municipal, cargo em comissão de livre nomeação pelo Prefeito Municipal, devendo atender aos seguintes requisitos:

(...)

III – cidadão brasileiro não ocupante de cargo de guarda municipal ou carreira militar;

(...)

Parágrafo único. O Ouvidor da Guarda Civil Municipal terá mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução, onde só poderá ser destituído de seu cargo em caso de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar ou ainda por decisão da maioria absoluta da Câmara dos Vereadores do Município de Cachoeiro de Itapemirim em processo de iniciativa do Prefeito do Município em que lhe seja assegurada ampla defesa.”

“Art. 14. Aos procedimentos administrativos disciplinares da Corregedoria da Guarda Municipal aplicam-se as disposições da Lei nº 7.654/2018, aplicando-se as penalidades ali previstas.”

**Art. 2º** Esta lei em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de abril de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**LEI Nº 7679**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 7.654, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS DE CONDUTA DOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os artigos 16, 42, 98 e 105 da Lei nº 7.654, de 26 de dezembro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. Será aplicada a pena de suspensão sem vencimentos para os casos de abuso de autoridade e uso excessivo ou desnecessário da força na seguinte dosimetria:

I – Trinta dias de suspensão na primeira condenação;

II – Sessenta dias de suspensão na segunda condenação;

III – Noventa dias de suspensão da terceira condenação;”

“Art. 42. É vedado ao Guarda Civil Municipal envolvido comparecer ao ato trajando uniforme e principalmente arma de fogo.”

“Art. 98. Das decisões do Corregedor da Guarda Civil Municipal no processo administrativo disciplinar não cabe recurso.”

“Art. 105. Subsidiariamente, aplicar-se-á ao processo administrativo as disposições previstas na Lei Federal nº 9.784/1999.”

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de abril de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**Decreto N° 0028460/2019 - 26 de março de 2019**

***Suplementação de Dotações Orçamentárias***

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007651/2018, Decreta:**

**CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 45.498,08 (quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 26 de MARÇO de 2019

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal



**Decreto Nº 0028460/2019 - 26 de março de 2019****ANEXO ÚNICO**

<b>Fonte</b>	<b>Elemento Despesa</b>	<b>Acrescimo</b>	<b>Redução</b>
<b>ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO</b>			
<b>AÇÃO: 2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL</b>			
100100010000	33903007000	2.500,00	0,00
100100010000	33903912000	2.700,00	0,00
100100010000	33903301000	0,00	5.200,00
<b>Total por Ação</b>		<b>5.200,00</b>	<b>5.200,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>5.200,00</b>	<b>5.200,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>5.200,00</b>	<b>5.200,00</b>
<b>ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>			
<b>AÇÃO: 2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>			
100100010000	33903902000	0,00	20.000,00
100100010000	31909602000	20.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR</b>			
<b>AÇÃO: 2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>			
100100010000	33903999000	3.288,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>3.288,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>3.288,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>3.288,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>AÇÃO: 2.098 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMÔNIOS CULTURAIS</b>			
100100010000	33903917000	0,00	500,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>500,00</b>
<b>AÇÃO: 2.156 - GESTÃO DE CULTURA</b>			
100100010000	33903912000	500,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>500,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
<b>ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>			
<b>AÇÃO: 2.159 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE</b>			
100100010000	33903912000	0,00	3.288,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>3.288,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>3.288,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>0,00</b>	<b>3.288,00</b>
<b>ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>			
<b>AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
111100050000	44504200000	0,00	6.023,34
111100050000	31900401000	6.023,34	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>6.023,34</b>	<b>6.023,34</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>6.023,34</b>	<b>6.023,34</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>AÇÃO: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
111300010000	33904601000	0,00	5.755,14
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>5.755,14</b>
<b>AÇÃO: 2.135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>			
111300010000	31900401000	5.755,14	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>5.755,14</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>5.755,14</b>	<b>5.755,14</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>11.778,48</b>	<b>11.778,48</b>

**Decreto N° 0028461/2019 - 26 de março de 2019**

***Suplementação de Dotações Orçamentárias***

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007651/2018, Decreta:**

**CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 14.549,72 (quatorze mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 26 de MARÇO de 2019

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b> 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
<b>AÇÃO:</b> 2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
100100010000	33903901000	0,00	100,00
100100010000	44905206000	100,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>100,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>100,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>100,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
<b>AÇÃO:</b> 2.104 - REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS			
100100010000	33903999000	0,00	4.832,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Ação</b>	<b>4.832,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>4.832,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>4.832,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
100100010000	33904705000	4.832,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>4.832,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>4.832,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>4.832,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
<b>AÇÃO:</b> 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
111100050000	31901302000	9.617,72	0,00
111100050000	33903972000	0,00	9.617,72
		<b>Total por Ação</b>	<b>9.617,72</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>9.617,72</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>9.617,72</b>
		<b>Total da Movimentação</b>	<b>14.549,72</b>

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 28.506**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DE UNIDADE DE ENSINO DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-7165/2019, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora **VANIELLE BUENO MONTEIRO** para ocupar o cargo de **Gestor** da EMEB “Zilda Soares Moura” – 2ª Categoria, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir *de 12 de abril de 2019 até o retorno da titular do cargo*, a servidora *Jacqueline Moura Dassié Schubert*, afastada em virtude de licença médica, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida com base na Lei nº 6.095/08.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de abril de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



**Portaria Nº 0000289/2019 - 26 de março de 2019**

***Remanejamento de Dotações Orçamentárias***

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 29.013,00 (vinte e nove mil treze reais ), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 26 de MARÇO de 2019

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

**Portaria Nº 0000289/2019 - 26 de março de 2019****ANEXO ÚNICO**

<b>Fonte</b>	<b>Elemento Despesa</b>	<b>Acrescimo</b>	<b>Redução</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 04 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
<b>AÇÃO:</b> 2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
199000000011	33903988000	0,00	9.013,00
199000000011	33903912000	9.013,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>9.013,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>9.013,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>9.013,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
<b>AÇÃO:</b> 2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
100100010000	33903910000	20.000,00	0,00
100100010000	33903902000	0,00	20.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>20.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>20.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>20.000,00</b>
		<b>Total da Movimentação</b>	<b>29.013,00</b>

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

**Portaria Nº 0000290/2019 - 26 de março de 2019**

***Remanejamento de Dotações Orçamentárias***

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 351.287,75 (trezentos e cinquenta e um mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos ), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 26 de MARÇO de 2019

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal



**Portaria Nº 0000290/2019 - 26 de março de 2019****ANEXO ÚNICO**

<b>Fonte</b>	<b>Elemento Despesa</b>	<b>Acrescimo</b>	<b>Redução</b>
<b>ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>AÇÃO: 1.042 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>			
221300006007	44905230000	0,00	100.000,00
221300006008	44905230000	100.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>AÇÃO: 1.045 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO</b>			
221200002009	44905217000	972,72	0,00
221200002009	44905218000	5.100,00	0,00
221200002009	44905224000	4.706,75	0,00
221200002002	44905217000	0,00	972,72
221200002002	44905218000	0,00	5.100,00
221200002002	44905224000	0,00	4.706,75
<b>Total por Ação</b>		<b>10.779,47</b>	<b>10.779,47</b>
<b>AÇÃO: 1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA</b>			
221300006007	44905206000	0,00	3.540,00
229000001001	44905206000	0,00	865,75
221300006007	44905215000	0,00	3.600,00
221300006007	44905217000	0,00	2.191,00
229000001001	44905217000	0,00	1.945,44
221300006007	44905218000	0,00	19.155,54
229000001001	44905218000	0,00	9.172,77
221300006007	44905224000	0,00	10.487,24
229000001001	44905224000	0,00	16.611,62
221300006002	44905206000	3.540,00	0,00
229000000001	44905206000	865,75	0,00
221300006002	44905215000	3.600,00	0,00
221300006002	44905217000	2.191,00	0,00
229000000001	44905217000	1.945,44	0,00
221300006002	44905218000	19.155,54	0,00
229000000001	44905218000	9.172,77	0,00
221300006002	44905224000	10.487,24	0,00
229000000001	44905224000	16.611,62	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>67.569,36</b>	<b>67.569,36</b>
<b>AÇÃO: 1.050 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>			
221200003003	44905206000	788,58	0,00
221200003008	44905206000	1.506,04	0,00
221200003011	44905206000	4.037,51	0,00
221200003003	44905217000	972,72	0,00
221200003008	44905217000	972,72	0,00
221200003011	44905217000	972,72	0,00
221200003003	44905218000	2.695,00	0,00
221200003008	44905218000	8.177,77	0,00
221200003011	44905218000	3.400,00	0,00
221200003003	44905224000	8.341,75	0,00
221200003008	44905224000	21,60	0,00
221200003011	44905224000	8.852,51	0,00
221200003013	44905230000	132.200,00	0,00
221200003001	44905206000	0,00	6.332,13
221200003001	44905217000	0,00	2.918,16
221200003001	44905218000	0,00	14.272,77

---

221200003001	44905224000	0,00	17.215,86
221200003001	44905230000	0,00	132.200,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>172.938,92</b>	<b>172.938,92</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>351.287,75</b>	<b>351.287,75</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>351.287,75</b>	<b>351.287,75</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>351.287,75</b>	<b>351.287,75</b>

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 306/2019****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, resolve:

Designar o servidor municipal **FLAVIO VOLPINI BOA NOVA**, lotado na SEMESP, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 059/2019 27/03/2019	BABIENSE MCS LTDA - EPP	Aquisição de areia fina e média para atender as demandas da administração municipal	1 - 682/2019

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de março de 2019.

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 307/2019****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

**RESOLVE:**

Designar o servidor municipal **FLAVIO VOLPINI BOA NOVA**, lotado na SEMESP, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 060/2019 27/03/2019	RP BINDELI EIRELI - ME	Aquisição de areia fina e média para atender as demandas da administração municipal	1 - 678/2019

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de março de 2019.

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 350/2019****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **VALDIMAR LUPE LYRA**, lotado na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 010/2019 - FMS 02/04/2019	SERDEL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA	Contratação de empresa especializada em serviços de controle, operação e fiscalização de portaria e vigilância armada com fornecimento de mão de obra a ser executado de forma contínua em equipamentos públicos de Cachoeiro de Itapemirim	51 - 10.170/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2019.

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 375/2019****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder aos servidores municipais constantes na relação anexa, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, em caráter permanente, a título de **GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE**, nos termos dos artigos 75, 76 c/c artigo 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2019

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 375/2019**

SERVIDOR	LOTAÇÃO	REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
ALVARES RAMOS DIAS	SEME	2008/2018	11/02/2019	4087/2019
ANDRICELIA MATTEINE DOS ANJOS	SEME	2009/2019	20/03/2019	8507/2019
CARLA CORREA PONTES DA SILVA	SEMESP	2009/2019	24/03/2019	6804/2019
CLÁUDIA PRÚCOLI MASSINI	SEMUS	2009/2019	23/03/2019	7115/2019
DALVA PONCIO	SEMSET	2009/2019	24/03/2019	4359/2019
EDSON DA SILVA JANOÁRIO	PGM	2009/2019	14/03/2019	7456/2019
GISELE FRANCISCO DA SILVA CABRAL	PGM	2009/2019	23/03/2019	3750/2019
JANINI DE SOUZA MACHADO PEREIRA	SEME	2009/2019	25/03/2019	9784/2019
MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO	SEMUS	2009/2019	23/03/2019	6799/2019
NORMA ALVES FERREIRA	SEME	2009/2019	24/03/2019	6843/2019



ODIRLEY FARIA	SEMDES	2008/2018	11/01/2019	974/2019
ROSENI DE SOUZA PEREIRA	SEMESP	2009/2019	24/03/2019	6805/2019
SIMONE BETTECHER AFONSO	SEME	2008/2018	13/02/2019	4594/2019
TANIA MARIA BAHIENSE REBOUÇAS	SEME	2009/2019	24/03/2019	6844/2019
TATYANA DUARTE GUIO SMARZARO	SEME	2008/2018	28/01/2019	2297/2019

### PORTARIA Nº 384/2019

#### **DISPÕE SOBRE CONCLUSÃO DOS PROCESSOS INVESTIGATIVOS INSTAURADOS.**

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.447/2017, resolve:

**Art. 1º** Acolher o parecer da Comissão de Inquérito da Corregedoria da Guarda Municipal, conforme extratos abaixo:

PROCESSO: 1323966 - PROTOCOLO: 35.485/2017
PORTARIA Nº. 826/2017
SERVIDOR: HELDER TONETO - MATRICULA 19.039
<b>DECISÃO</b> : ARQUIVAMENTO

PROCESSO: 1252452 - PROTOCOLO: 35.018/2015
PORTARIA Nº. 824/2015
SERVIDORES: VANDA VIANNA BERNARDO - MATRICULA 19.066 e MARIO ANTONIO FERREIRA - MATRICULA 14.939
<b>DECISÃO</b> : ARQUIVAMENTO

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de abril de 2019.

**MARCELO BALIANA JUSTO**  
Corregedor da Guarda Civil Municipal

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

### COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna pública a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

Auto de Infração: 6416/19  
Infrator: R e R Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - Me  
Endereço: Rua Pacífico Pezzodipane, 94  
Bairro: Dr. Luiz Tinoca da Fonseca  
CNPJ/CPF: 19.450.939/00001-86

**FÁBIO GABRIEL MOREIRA**  
Gerente de Fiscalização de Posturas

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### EDITAL 001/19

#### **CURSO EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

**Desafios para o campo do currículo em “tempos pós”.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção para o curso “EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL: DESAFIOS PARA O CAMPO DO CURRÍCULO EM “TEMPOS PÓS”, ofertado pela Secretaria Municipal de Educação – SEME aos professores da Rede Municipal de Ensino e público externo. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br), na aba Secretarias / SEME / Editais, e divulgado amplamente em Diário Oficial do Município.

#### **1. FINALIDADE DE CURSO**

Oferecer aos educadores da Rede Municipal de Ensino e ao público externo subsídios para o acompanhamento e a compreensão dos conteúdos acerca das relações étnico-raciais, abordando os aspectos relacionados à cultura, ao imaginário social e à construção de representações sociais.

#### **2. PÚBLICO:**

O curso **EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL: DESAFIOS PARA O CAMPO DO CURRÍCULO EM “TEMPOS PÓS”** é destinado aos educadores em exercício na Rede Pública Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e público externo que possuem ou estejam cursando **licenciatura** e que atendam aos requisitos previstos no presente edital.

#### **3. VAGAS**

Serão ofertadas oitenta (80) vagas destinadas à servidores(as) da Rede Municipal de Ensino e vinte (20) ao público externo.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

A inscrição deverá ser efetivada na Secretaria Municipal de Educação – (Rua Moreira, nº 235 – Bairro Independência) por meio de preenchimento de formulário (anexo).

Os interessados poderão se inscrever no dia de 16/019 (terça-feira) de 8h às 17h.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 11 de abril de 2019

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019 - Pregão nº 005/2019.**

**FORNECEDOR REGISTRADO: BRASIL REMOÇÃO LTDA EPP.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e remoção e atendimentos pré hospitalar de urgência e emergência em eventos.

LOTE I – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	<p><b>LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B):</b> CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS NOS VEÍCULOS DE REMOÇÃO, Conforme PORTARIA Nº 2048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002 E COMPLEMENTAÇÕES:</p> <p>3.2.1 – Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas (com manutenção preventiva e corretiva conforme manual do fabricante); suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a - alimentação do respirador; b - fluxômetro e umidificador de oxigênio e c – aspirador de base de oxigênio ou ar comprimido); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil/neo natal, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, desfibrilador Automático - DEA, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro/braçadeira adulto/infantil/neo natal, ataduras de 10 e 20 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; aparelho de HGT; bomba de infusão; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna de polietileno com 3 tirantes (preto, vermelho e amarelo) e cinto aranha; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais (neo, pediátrico, adulto; P M G); colete imobilizador dorsal; imobilizador de fêmur e quadril, frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras simples e N95 e aventais de proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços. As ambulâncias de suporte básico que realizam também ações de salvamento deverão conter o material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas, maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas, devendo contar, ainda com compartimento isolado para a sua guarda, garantindo um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo, 8 metros cúbicos.</p> <p>3.2.2 – Quando ao veículo de Suporte Básico Deverá ser adaptado para ambulância de suporte básico, veículo com linha de produção comercial, documentação em nome da empresa participante, com no máximo 02 (dois) anos de uso, monobloco confeccionado em aço e original de fábrica, com 02 ou 03 portas laterais e portas traseiras para acesso ao veículo, em cor sólida, nas seguintes especificações: MOTORIZAÇÃO: Combustível: Diesel S10 – S50 Potência: Mínima de 120 CV; Alimentação: Convencional, por injeção eletrônica. Transmissão: 06 (SEIS) à frente e uma ré. Tração: dianteira e traseira Sistema de Freio: ABS. Direção: Hidráulica. Forração Interna do Veículo: Bancos deverão ser em courovin automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor do acabamento interno do veículo. Piso deverá ser revestido em material resistente, antiderrapante, não absorvente e lavável. Dimensões: Distância entre eixos de aproximadamente 2.900 mm, comprimento total de aproximadamente 4.800 mm, largura total de aproximadamente 1.900 mm, volume de aproximadamente 9.000 litros, comprimento da caixa de carga de aproximadamente 2.500 mm e altura da caixa de carga de aproximadamente 1.800 mm.</p> <p>3.2.3 – EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS: 3.2.3.1 – Os veículos deverão estar equipados com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito); 3.2.3.2 – Cintos de segurança traseiros laterais de 03 (três) pontos; 3.2.3.3 – Retrovisor externo do lado direito e esquerdo; 3.2.3.4 – Protetor de cârter e câmbio; 3.2.3.5 – Air Bag motorista e passageiro.</p> <p>3.2.4 – Itens médicos hospitalares obrigatórios na ambulância de suporte básico (Tipo B) 3.2.4.1 – Kit vias aéreas, adaptadores para cânulas endotraqueais, máscara de oxigênio com reservatório (adulto e infantil e neo natal), ressuscitador manual BVM (adulto e infantil e neo natal) com máscara e reservatório (ambú), sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos e vidro de aspiração, borrachas de silicone para aspiração, luvas estéreis, esfigmomanômetro adulto e infantil e neo natal, estetoscópio adulto e infantil, cânulas nasogástricas de tamanhos variados, bisturis descartáveis, cateteres de oxigenação, sonda nasofaríngea tamanhos variados, aspirador de secreções (base de oxigênio e/ou ar comprimido), e nebulizador com máscara; 3.2.4.2 – Kit acesso venoso contendo tala para fixação de braço, luvas de procedimento, algodão antisséptico, gaze estéril, esparadrapo, cateter para punção com proteção em tamanhos variados, garrote, equipos de micro e macro gotas simples e de bomba de infusão, tesouras, agulhas e seringas de vários tamanhos, polifix de 2 e 4 vias; compressas cirúrgicas, protetores para queimados ou eviscerados, atadura nº 10 e 20; 3.2.4.3 – Materiais: fitas de HGT, almotolias para álcool, termômetro, lancetas, lençóis para maca; 3.2.4.4 – Kit de parto contendo luvas cirúrgicas, "clamps" umbilicais, capote descartável, estilete estéril para cortar cordão, saco plástico para placenta, absorvente higiênico grande, cobertor ou similar para envolver recém-nascido, compressas cirúrgicas estéreis, pacote de gaze estéril, e bracelete de identificação; 3.2.4.5 – Kit de imobilização: prancha curta e longa para imobilizador de coluna com</p>	HORA	618	R\$ 245,00	R\$ 151.410,00

<p>tirantes (tirantes (03 unidades) e cinto aranha) e imobilizadores laterais de pescoço, talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais (neo natal, infantil, adulto P M G), ataduras de tamanhos variados;</p> <p>3.2.4.6 – Medicamentos: soros (soro glicosado a 5% 250 e 500ml, ringer com lactato 500ml e cloreto de sódio a 0,9% 100, 250 e 500ml), água destilada 10ml e 500ml. obedecendo às regras de transporte à Portaria ANVISA Nº 6, de 29/01/1999, bem como a Portaria ANVISA Nº 344, de 12/05/1998.</p> <p>3.2.5 – Características da Equipe Técnica para a prestação de serviço:</p> <p>3.2.5.1 Tripulação</p> <p>Ambulância do Tipo B</p> <p>A partir de janeiro/2012, em função da Resolução do COFEN (Conselho Federal de Enfermagem) 375/2011 e 379/2011, definindo, em seu artigo 1º que a assistência de Enfermagem em qualquer tipo de unidade móvel (terrestre, aérea ou marítima) destinada ao Atendimento Pré Hospitalar, em situações de risco conhecido ou desconhecido, somente deve ser desenvolvida na presença do enfermeiro. Assim, a tripulação da ambulância de suporte básico deverá ser composta por um motorista, um técnico de enfermagem e um enfermeiro ou pelo motorista e um enfermeiro.</p> <p>3.2.5.2 Requisitos e Atribuições de cada profissional:</p> <p><b>ENFERMEIRO</b> – Profissional de nível superior titular do diploma de enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, com especialização em Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) ou Urgência e Emergência avançado - ACLS e experiência comprovada nessas áreas com no mínimo 12 meses.</p> <p>Requisitos Gerais: disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; capacidade física e mental para a atividade; disposição para cumprir ações orientadas; experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; iniciativa e facilidade de comunicação; condicionamento físico para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe.</p> <p>Competências/Atribuições: Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem.</p> <p>A assistência de Enfermagem em unidade móvel deverá ser realizada por enfermeiro ou por técnicos de enfermagem, estes sob a supervisão direta do enfermeiro, ou seja, na presença do enfermeiro, conforme Resolução do COFEN 375 e 379/2011.</p> <p><b>CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA</b> – Profissional de nível básico, com experiência na direção de veículos utilitários de EMERGÊNCIA, Profissional de nível básico, com experiência na direção de veículos utilitários, curso de suporte básico de vida - BLS e de condutor de veículos de emergência e curso de direção defensiva;</p> <p>Requisitos Gerais: maior de vinte e um anos; disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; habilitação (CNH – categoria “D” ou superior) profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito); capacidade de trabalhar em equipe.</p> <p>Competências/Atribuições: conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação de internação; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica.</p>				
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 151.410,00</b>

<b>LOTE II – AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>					
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	<p><b>LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO D – UTI MÓVEL):</b> CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATORIAS NOS VEÍCULOS DE REMOÇÃO, Conforme PORTARIA Nº 2048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002 E COMPLEMENTAÇÕES:</p> <p>3.3.1 – Sinalizador óptico e acústico, equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel, maca com rodas e articulada, dois suportes de soro, cadeira de rodas dobráveis, instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas ou mais), respirador mecânico de transporte, oxímetro portátil, monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marca-passo externo), bombas de infusão (mínimo quatro ou seis cada ambulância) com bateria e equipo, maleta de vias aéreas contendo: máscaras laringeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos, cateteres de aspiração, adaptadores para cânulas, cateteres nasais, seringa de 20ml, ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório, sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos, luvas de procedimentos, máscara para ressuscitador adulto/infantil, lidocaína gel e spray, adaptadores para fixação de cânula, laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas, estetoscópio, esfigmomanômetro adulto/obeso/infantil, cânulas orofaríngeas adulto/infantil, fios guia para entubação, pinça de Magyll, bisturis descartável de vários tamanhos, cânulas para traqueostomia, material para cricotiroidostomia, conjunto de drenagem torácica, maleta de acesso venoso contendo: tala para fixação de braço, luvas estéreis, algodão, álcool gel 70%, pacotes de gaze estéril, esparadrapo comum e antialérgico, material para punção de vários tamanhos incluindo agulhas metálicas, plásticas e agulhas especiais para punção óssea, garrotes, equipos macrogotas e microgotas, cateteres específicos para dissecação de veias, tamanho adulto/infantil, tesoura, pinça Kocher, lâminas de bisturi, seringas de vários tamanhos, torneiras de 3 vias, equipo de infusão de 3 vias ou 4 vias, frascos de soro</p>	HORA	70	R\$ 405,00	R\$ 28.350,00

fisiológico, ringer lactato e soro glicosado, caixa completa de pequena cirurgia, maleta de parto como descrito nos itens anteriores, sondas vesicais de diversos tamanhos, bolsa coletora de urina, protetores para viscerados ou queimados, espátulas de madeira, sondas nasogástrica e nasoenteral, eletrodos descartáveis, equipamentos para drogas fotossensíveis, equipo para bombas de infusão, circuito de respirador estéril de reserva, equipamentos de proteção à equipe de atendimento: óculos, máscaras e aventais, cobertores ou filme metálico para conservação do calor do corpo, campo cirúrgico fenestrado, álcool 70%, conjunto de colares cervicais, prancha longa para imobilização da coluna. Para o atendimento neonatal é necessário incubadoras para transportes de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo (12 volts). A incubadora deve estar apoiada sobre carros com rodas devidamente fixadas dentro da ambulância e conter respiradores e equipamentos adequados para atendimento a neonatal.

### 3.3.2 – Características dos veículos Suporte Avançado:

Veículos adaptados para ambulância UTI, com linha de produção comercial, documentação em nome da empresa participante, com no máximo 02 (dois) anos de uso, monobloco confeccionado em aço e original de fábrica, com 03 ou 04 portas laterais e traseiras para acesso ao veículo, em cor sólida, nas seguintes especificações:

#### MOTORIZAÇÃO:

Combustível: Diesel S10 ou S50

Potência: Mínima de 120 cv;

Alimentação: Convencional, por injeção eletrônica.

Transmissão: 06 (SEIS) à frente e uma ré.

Tração: dianteira

Sistema de Freio: ABS

Direção: Hidráulica.

Forração Interna do Veículo: Bancos deverão ser em courvin automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor do acabamento interno do veículo; Piso deverá ser revestido em material resistente, antiderrapante, não absorvente e lavável.

Dimensões: Distância entre eixos de aproximadamente 2.900 mm, comprimento total de aproximadamente 4.800 mm, largura total de aproximadamente 1.900 mm, volume de aproximadamente 9.000 litros, comprimento da caixa de carga de aproximadamente 2.500 mm e altura da caixa de carga de aproximadamente 1.800 mm.

### 3.3.3 – Equipamentos Obrigatórios:

3.3.3.1 – Os veículos deverão estar equipados com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito);

3.3.3.2 – Cintos de segurança traseiros laterais de 03 (três) pontos;

3.3.3.3. - Banco do médico com cinto de 03 (três) pontos;

3.3.3.4 – Retrovisor externo do lado direito e esquerdo;

3.3.3.5 – Protetor de cârter e câmbio;

3.3.3.9 – Air Bag motorista e passageiro.

### 3.3.3.10 – EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS NO COMPARTIMENTO DE CARGA:

Divisória original com janela corredeira de comunicação, janela na porta lateral com vidros deslizantes com película opaca, vidros traseiros fixos com película opaca, iluminação interna com luminárias de Led, ventilação por sistema de ar condicionado dianteiro e traseiro e exaustores na traseira, banco do assistente poltrona anatômica fixa com cintos de segurança em courvin, sistema de oxigênio com suporte duplo para cilindro de no mínimo 7 litros, cilindro de oxigênio de no mínimo 7 litros com válvula e manômetro, suporte para soro/ plasma, régua tripla completa, balaústre fixado no teto para apoio das mãos; maca retrátil de no mínimo 1,90m, com rodízios, encosto reclinável e colchonete, banco tipo baú para 03 pessoas com cintos de segurança retráteis dotado de cintos de segurança, armário em compensado naval revestido em fórmica com portas acrílicas corredeiras com dimensões mínimas de 1050 x 350 x 350mm, conjunto de sinalização acústico visual, na cor vermelha, composto de 01 barra sinalizadora de led e sirene com no mínimo 04 (quatro) tons, grafismo composto de cruzes no capo, vidros laterais e vidro traseiro e ambulância espelhada no capo e parte traseira.

### 3.4 – Itens médicos hospitalares obrigatórios na ambulância de Suporte Avançado (Tipo D – UTI MÓVEL):

3.4.1 – Maca articulada com rodas e três cintos, suportes de soro, rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização, régua com tripla saída (a primeira com fluxômetro e umidificador de oxigênio, a segunda portando aspirador tipo Venturi e a terceira destinada à alimentação do ventilador mecânico), ventilador mecânico ciclado a volume, eletrônico, adulto, infantil e neonatal, incubadora de transporte, cardioversor e monitor cardíaco com bateria, instalação elétrica compatível e marca-passo externo não-invasivo, bomba de infusão com bateria e aparelho de hemoglicotest, termômetros de mercúrio e digital, esfignomanômetro com braçadeira adulto, infantil e neonatal e estetoscópio adulto, obeso e infantil;

3.4.2 – Kit vias aéreas, contendo cânulas endotraqueais de vários tamanhos, cateteres e vidros de aspiração, borracha de silicone para aspiração, adaptadores para cânulas endotraqueais, máscara de oxigênio com reservatório adulto e infantil, ressuscitador manual adulto, infantil e neonatal com máscara e reservatório (ambu), sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos, luvas estéreis, laringoscópios adulto e infantil com lâminas retas e curvas (tamanhos 00, 0, 1, 2, 3, 4 e 5), cânulas orofaríngeas adulto e infantil, fios guia para entubação, cadarços para fixação, lidocaína spray e gel, pinça de Magyll, bisturis descartáveis, cânulas para traqueostomia, material para cricotiroidostomia, dreno para tórax;

3.4.3 – Materiais: fitas de HGT, lancetas, álcool 70%, lençóis, cobertores, eletrodos adulto e infantil, fio nylon, etc;

3.4.4 – Kit acesso venoso contendo tala para fixação de braço, luvas de procedimento, algodão antisséptico, gaze estéril, esparadrapo e esparadrapo antialérgico, material para punção em tamanhos variados, garrotes, equipos microgotas e macrogotas, equipo para bomba de infusão, microfio com bureta, cateter de via central agulhado adulto e infantil, tesouras, pinça Kocher, agulhas e seringas de vários tamanhos, polifix de 4 vias, caixa completa de pequena cirurgia, compressas cirúrgicas;

3.4.5 – Kit de parto contendo luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, capote descartável, estilete estéril para cortar cordão, saco plástico para placenta, absorvente higiênico grande, cobertor ou similar para envolver recém-nascido, compressas cirúrgicas estéreis, gaze estéril, bracelete de identificação;

3.4.6 – Kit de imobilização: prancha curta e longa para imobilizador de coluna com tirantes e imobilizadores laterais de pescoço, talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais, ataduras de tamanhos variados;

3.4.7 – Medicamentos: Lidocaína sem vasoconstritor, lidocaína gel e spray, epinefrina, adrenalina, atropina 50mg/ml, dopamina, aminofilina 240mg/10ml, noradrenalina, nitroprussiato de sódio, nitroglicerina, dobutamina, hidrocortisona, glicose a 50%, AAS 100mg, hidantoína, fenobarbital, soros (soro glicosado a 5%, ringer com lactato e cloreto de sódio a 0,9%), psicotrópicos (meperidina, diazepam, haldol 5mg), anestésicos

<p>(fentanila, cetamina, succinilcolina, midazolam 15mg), outros (água destilada, metoclopramida, nifedipina, dipirona, hioscina, dinitrato de isossorbida, furosemida, amiodarona (ancoron 150mg/3ml) diclofenato (voltarem), morfina 10mg/ml, narcan 0,4mg/ml, cedilanide 0,4mg/2ml, bicarbonato de sódio 8,4% - 250ml, captopril 25mg, cetoprofeno 100mg, clorpromazina 25mg/5ml, gluconato de cálcio 10%, fenergan 50mg/ml, ranitidina 50mg/ml, sulfato de magnésio 50% e antibióticos endovenosos conforme prescrições médicas. Acrescentar todos os medicamentos solicitados pelo médico que realizará o atendimento para adulto, pediátrico e neonatal.</p> <p>3.5 – Características equipe técnica para prestação do serviço: 3.5.1 – Tripulação Ambulância de tipo D - Ambulância de Suporte Avançado: 03 profissionais, sendo um motorista, um enfermeiro e um médico. 3.5.2 – Dos requisitos e atribuições de cada profissional: <b>MÉDICO:</b> Profissional de nível superior titular de diploma de médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo, com residência médica ou pós-graduação e ou experiência comprovada nesta área de no mínimo 12 meses, com cursos na área de atendimento a urgência e emergência a seguir: ACLS, ATLS e PALS, habilitado ao exercício do suporte avançado de vida, em todos os cenários de atuação nas ambulâncias. Requisitos Gerais: equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; capacidade física e mental para a atividade; iniciativa e facilidade de comunicação; destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe. Competências/Atribuições: conhecer a rede de serviços da região; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível de atendimento pré hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; preencher os documentos inerentes à atividade do médico de assistência; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica. <b>ENFERMEIRO:</b> Profissional de nível superior titular do diploma de enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, com especialização em Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) ou Urgência e Emergência e/ou experiência comprovada nessas áreas com no mínimo 12 meses. Requisitos Gerais: disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; capacidade física e mental para a atividade; disposição para cumprir ações orientadas; experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; iniciativa e facilidade de comunicação; condicionamento físico para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe. Competências/Atribuições: Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem. A assistência de Enfermagem em unidade móvel deverá ser realizada por enfermeiro ou por técnicos de enfermagem, estes sob a supervisão direta do enfermeiro, ou seja, na presença do enfermeiro, conforme Resolução do COFEN 375 e 379/2011. <b>CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA:</b> Profissional de nível básico, com experiência na direção de veículos utilitários de EMERGÊNCIA, Profissional de nível básico, com experiência na direção de veículos utilitários, curso de suporte básico de vida - BLS e de condutor de veículos de emergência e curso de direção defensiva; Requisitos Gerais: maior de vinte e um anos; disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; habilitação (CNH – categoria “D” ou superior) profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito); capacidade de trabalhar em equipe. Competências/Atribuições: conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação de internação; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica.</p>				
				<b>VALOR TOTAL</b> <b>R\$ 28.350,00</b>

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

SEMAI – Secretaria Municipal de Agricultura e Interior

SEMMAC – Secretaria Municipal de Modernização e Análise e Custo

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura e Interior, Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Modernização e Análise de Custos, Elisandra Maria Duarte, Marissol Vial Cunha, Neila Assini de Campos, Jose da Cunha Netto, Dayanne de Souza e Maria Christina Marques Pagung – Sócios do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº1-2.684/2019.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a REABERTURA do certame licitatório:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2018 – ID 762541.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MOBILIÁRIOS E INFORMÁTICA PARA O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEU “SERGIO SAMPAIO”, EXCLUSIVO PARA ME/EPP. Acolhimento das propostas a partir de 16/04/2019 às 17h30min. Abertura de propostas: 07/05/2019 às 09h. Início da sessão de disputa: 07/05/2019 às 10h. Edital estará disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10/04/2019.

**LAÍS CRISTINA GASPAR CORRÊA**  
Pregoeira Oficial

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna pública a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da Tomada de Preços nº 014/2018 – Processo nº 28.796/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NO BECO WALDIR SIMÕES, ENTRE A AVENIDA UBALDO CAETANO GONÇALVES E A RUA MALVINO TEODORO DIAS, BAIRRO INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, no valor de R\$ 193.395,42, em favor da empresa CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA, CNPJ 07.690.538/0001-14.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11/04/2019

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Obras

**DATA CI****AVISO DE LICITAÇÃO-SRP**

A Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATA CI, através da Comissão de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2019, mediante Sistema de Registro de Preços, - ID 762681. Objeto: aquisição de unidades de armazenamento de dados, com participação exclusiva para ME e EPP. Acolhimento das propostas a partir: 15/04/2019 às 12h. Abertura de propostas: 02/05/2019 às 14h. Início da Sessão de disputa: 02/05/2019 às 15h. O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.dataci.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 11/04/2019

**ANDRÉ FERRARI FONSECA**  
Pregoeiro

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 105 /2019.****DISPÕE SOBRE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor efetivo **HELDER GONÇALVES PIRES** ocupante do cargo de Diretor Geral, para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 06/2019, advindo do Processo Administrativo nº 81.412/2019, a partir da assinatura, de acordo com o Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de Abril de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato Administrativo nº 06/2019

**CONTRATADA:** G3 SOLUÇÕES INTEGRADAS EM ASSISTÊNCIA E LOGÍSTICA DE FROTAS AUTOMOTIVAS LTDA ME

**CNPJ:** 15.167.523/0001-02

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

**OBJETO:** Serviço de rastreador com monitoramento geral e integral do veículo corolla xei, placa ppa 0125, locais que o referido acessa e acompanhamento de velocidade.

**DATA DE ASSINATURA:** 28 Março de 2019

**PRAZO:** 31 de Dezembro de 2019

**VALOR:** R\$ 1.260,66 (mil duzentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos) .

**DOTAÇÃO:** 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**SIGNATÁRIOS:** Alexon Soares Cipriano (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e **José de Anchieta Paganini** (Representante legal da contratada)

**PROCESSO:** 81.412/2019

**Dispensa de Licitação – Art. 24, Inciso II**

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de Abril de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente